
PROJETO DE LEI Nº 18 /2025

Revoga, integralmente, o que dispõe a Lei nº 1.913, de 20 de janeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica, integralmente revogada, a Lei nº 1.913, de 20 de janeiro de 2026, que autoriza o Poder Executivo a conceder contribuição à Casa de Caridade de Pirai – Hospital Flávio Leal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

